

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL DO CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO**

**EDITAL Nº 01/2017 – PET-CC/UFRN**  
**Seleção de Discentes para o PET-Ciência da Computação da UFRN**

O Programa de Educação Tutorial do Curso de Ciência da Computação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (PET-CC/UFRN) torna público, por meio deste edital, o processo de seleção de discentes bolsistas e não-bolsistas, de acordo com a Portaria MEC Nº 343, de 24 de abril de 2013.

**1. DAS VAGAS**

- 1.1. Estão abertas um total de **quatro (04) vagas** para novos petianos, sendo **uma (01)** para ingresso de aluno **bolsista** e **três (03)** para ingresso de alunos **não-bolsistas**, junto ao PET-CC/UFRN.
- 1.2. As vagas deste edital destinam-se aos alunos do **Bacharelado em Tecnologia da Informação da UFRN (BTI/UFRN)** que estejam ou optem pela **Ênfase em Computação** ao ingressar no PET-CC/UFRN.  
§1º Quando da conclusão do Primeiro Ciclo do BTI/UFRN, o petiano que ingressar imediatamente no Segundo Ciclo no **Bacharelado em Ciência da Computação da UFRN (BCC/UFRN)**, sem interrupção de suas atividades, manterá seu vínculo com o PET-CC/UFRN. Neste caso, a matrícula do petiano deverá ser substituída para a correspondente ao BCC/UFRN nos registros do PET-CC/UFRN, incluindo o Sistema de Informação Gerencial para o Programa de Educação Tutorial (**SIGPET**).
- 1.3. De acordo com a Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013, o estudante não bolsista terá, no caráter de suplente e na ordem estabelecida pelo processo de seleção, prioridade para substituição de estudante bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição.
- 1.4. Os alunos *classificados*, mas *não selecionados* para as vagas oferecidas neste edital, serão mantidos em *lista de espera*. A lista de espera deste edital terá validade até o último dia do período letivo 2017.1, conforme o Calendário Acadêmico da UFRN.
- 1.5. Em caso de surgimento de novas vagas no período de validade da *lista de espera*, o aluno convocado deverá cumprir todas as exigências deste edital e estar regularmente matriculado em seu Curso na UFRN, quando da convocação.

**2. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO**

- 2.1. O candidato deverá atender aos seguintes requisitos:
  - Ter ingressado em seu Curso na UFRN entre 2015.1 e 2016.2;
  - Estar regularmente matriculado em seu Curso na UFRN no período letivo 2017.1.
- 2.2. Uma vez selecionado, o candidato deve:
  - Se **bolsista**, não acumular qualquer outro tipo de bolsa ou atividade remunerada;
  - Ter disponibilidade para dedicar **vinte (20) horas semanais** às atividades do PET-CC/UFRN;
  - Preencher, assinar e entregar o *Termo de Compromisso do Aluno (Anexo I)*;
  - Se **bolsista**, preencher, assinar e entregar o *Termo de Compromisso do PET-CC - Bolsista (Anexo II)*. Se **não-bolsista**, preencher, assinar e entregar o *Termo de Compromisso do PET-CC – Não-Bolsista (Anexo III)*.

### 3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **17 a 23 de março de 2017** por meio do formulário eletrônico disponível em <http://petcc.dimap.ufrn.br/inscricoes/listareventos>.
- 3.2. A inscrição do candidato deverá ser acompanhada da submissão dos seguintes documentos, em versão digital:
- Documento de identificação do candidato (RG/CPF), frente e verso;
  - Histórico Escolar atualizado do candidato, gerado pelo SIGAA/UFRN;
  - Relatório atualizado de Índices Acadêmicos do candidato, gerado pelo SIGAA/UFRN.
- 3.3. O resultado da homologação das inscrições será divulgado em **24 de março de 2017**, na página web do PET-CC/UFRN (<http://petcc.dimap.ufrn.br>).

### 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1. A seleção dos candidatos será feita por uma *Comissão de Seleção*, composta por três (3) professores universitários, sendo um (01) suplente, e dois (2) membros discentes do PET-CC/UFRN, sendo um (01) suplente, conforme designação por meio de portaria da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.
- 4.2. A *Comissão de Seleção* atribuirá a cada candidato uma *Nota Final* correspondente à média aritmética simples das notas *N1*, *N2*, *N3*, *N4* e *N5*, obtidas via as seguintes etapas:
- (a) **Média de Conclusão (MC)**  
Será atribuída a cada candidato uma nota *N1* correspondente à divisão de seu índice MC (Média de Conclusão) pelo maior índice MC dos candidatos habilitados.
- (b) **Índice de Eficiência em Períodos Letivos (IEPL)**  
Será atribuída a cada candidato uma nota *N2* correspondente à divisão de seu Índice de Eficiência em Períodos Letivos (IEPL) pelo maior índice IEPL dos candidatos habilitados.
- (c) **Prova Escrita**  
Será atribuída a cada candidato uma nota *N3* correspondente à divisão de sua nota na Prova Escrita pela maior nota obtida pelos candidatos habilitados nesta avaliação. Esta prova terá como principais conteúdos o Raciocínio Lógico-Matemático, Algoritmos e Programação.
- (d) **Redação**  
Cada candidato deverá redigir uma redação sobre tema específico, definido pela Comissão de Seleção no momento de início desta atividade de avaliação. A Comissão de Seleção atribuirá à redação de cada candidato uma nota *N4*, compreendida entre zero (0,0) e um (1,0).
- (e) **Entrevista**  
A Comissão de Seleção realizará entrevista com cada um dos candidatos, que avaliará seu interesse e seu perfil em relação aos objetivos do Programa de Educação Tutorial (PET) do Curso de Ciência da Computação. A comissão atribuirá a cada entrevista uma nota *N5*, compreendida entre zero (0,0) e um (1,0).
- §1º Será adotado um **Ponto de Corte** considerando as etapas (a), (b) e (c): apenas os dez (10) candidatos com as maiores médias aritméticas simples das notas *N1*, *N2* e *N3* terão sua redação avaliada e serão entrevistados. Os demais candidatos serão eliminados, com atribuição de *Nota Final* igual a zero (0,0).
- 4.3. A *Nota Final* de cada candidato, calculada de acordo com o descrito no item 4.2 deste edital, terá precisão de quatro (04) casas decimais, sem arredondamentos.

- 4.4. A ausência do candidato à qualquer uma das etapas exigidas pelo item 4.2 deste edital, nas datas, horários e locais indicados, ou a obtenção de nota nula em qualquer delas, resultará na eliminação imediata do candidato do processo seletivo, com atribuição de *Nota Final* igual a zero (0,0).

## 5. DAS DATAS E LOCAIS DAS ETAPAS SELETIVAS

- 5.1. **Prova Escrita e Redação:** 27 de março de 2017, das 14h30 às 17h30, Auditório 2 do DIMAp (Departamento de Informática e Matemática Aplicada da UFRN).
- 5.2. **Resultados do Ponto de Corte:** 28 de março de 2017, na página web do PET-CC/UFRN (<http://petcc.dimap.ufrn.br>).
- 5.3. **Entrevistas:** 29 de março de 2017, a partir das 14h00, na Sala do PET-CC/UFRN (Sala 31 do DIMAp). A ordem das entrevistas será definida por sorteio, a ser realizado às 13h55 no mesmo local.

## 6. DOS RESULTADOS DO PROCESSO CLASSIFICATÓRIO

- 6.1. Para um candidato ser considerado *classificado*, sua *Nota Final*, definida de acordo com os itens 4.2, 4.3 e 4.4 deste edital, deve ser igual ou maior que zero vírgula seis (0,6).
- 6.2. Os quatro (04) candidatos com maior *Nota Final* dentre os *classificados* serão considerados *selecionados* para ingresso no PET-CC. A bolsa será alocada ao candidato com a maior *Nota Final*.
- 6.3. Em caso de empate entre candidatos *selecionados*, serão aplicados os seguintes critérios, nesta ordem e enquanto persistir o empate: (i) terá prioridade o candidato com menor número de reprovações em seu histórico escolar; (ii) terá prioridade o candidato com ingresso mais recente na UFRN; (iii) terá prioridade o candidato de maior idade; (iv) aplicação de sorteio.
- 6.4. Os resultados do processo de seleção serão divulgados na página web do PET-CC/UFRN (<http://petcc.dimap.ufrn.br>), após a conclusão de todas as etapas seletivas, em data e horário a serem divulgados quando da realização das entrevistas com os candidatos.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.
- 7.2. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Maria das Vitórias Vieira Almeida de Sá**  
Pró-Reitora de Graduação